

Lei nº 2.499, de 05 de maio de 2005.

“Autoriza a doação de imóvel à Empresa Navegação Aliança Ltda, e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Navegação Aliança Ltda, um imóvel com as seguintes descrições:

I – UM PRÉDIO DE ALVENARIA, com a área construída de 700,92 m² e, o respectivo terreno, situado nas proximidades da estrada que vai ao Porto da Caieira, na zona urbana desta cidade de Taquari, com a extensão superficial de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao sul, a leste e ao oeste, com terrenos de Carlos Pedro Baumhardt e outros; e, ao norte, por um Corredor de cinco metros (05,00m) de largura, de uso comum, com terreno da herança de Doutor Antônio Porfírio de Menezes Costa, registrado na matrícula 3.168, Livro nº 02, fls. 01, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari.

§ 1º Em contrapartida, a empresa donatária, além de construir uma segunda carreira, compromete-se com a criação de, no mínimo, (30) trinta novos postos de trabalho num prazo máximo de 01 (um) ano.

§ 2º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior resultará na reversão do imóvel objeto da doação ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência de domínio do imóvel descrito no artigo 1º, assim como quaisquer taxas ou emolumentos, correrão por conta do donatário.

Art. 3º A empresa receberá o imóvel no estado em que se encontra.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

05 de maio de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos